ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos para organização e gestão da **Festa do 34° aniversário do Município de Macieira/SC** a ser realizada nos dias 28 e 29 de março de 2026 no Campo de Futebol e Centro de Convivência da Terceira Idade, com fornecimento de estruturas, equipamentos e serviços especializados, bem como realização dos shows, conforme descrição do Anexo I do Estudo Técnico Preliminar, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.1. Anexo lista de itens;

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	Prestação de serviços de promoção do evento para organização e gestão da Festa do 34° aniversário do Município de Macieira/SC a ser realizada nos dias 28 e 29 de março de 2026 no Campo de Futebol e Centro de Convivência da Terceira Idade, com fornecimento de estruturas, equipamentos e serviços especializados, bem como realização dos shows, conforme descrição abaixo especificada.	UN	01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	**28/03/2026 - às 22h -** SHOW/BAILE **ESTILO GAUCHESCO (com no mínimo uma atração):** Dentre as indicações: ● TCHE GAROTOS ● OS SERRANOS ● TCHÊ KAKAREKO	**01**
02	**28/03/2026 - período tarde início às 15h até as 18h -** SHOW REGIONAL/LOCAL **(no mínimo duas atrações)** Dentre as indicações: ● Banda referência Nacional ● Capanema ● Dih Ribeiro ● Portal da Cor	**02**
03	**29/03/2026 - período tarde início às 14h até as 18h -** SHOW REGIONAL/LOCAL **(no mínimo duas atrações)** Dentre as indicações: ● Bruna Manenti ● Banda Forum ● Banda Seven ● Luciano e Rafael ● Lunara Vanz	**02**
04	**Tendas 10x10m (11 unidades):** Fornecimento, montagem e desmontagem de no mínimo 11 (onze) tendas medindo 10x10 metros cada, com estrutura metálica em aço galvanizado ou alumínio, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, com proteção UV, devidamente tensionada. As tendas deverão ser instaladas em local indicado pela contratante, com fixação adequada ao solo, atendendo às normas de segurança vigentes, garantindo estabilidade, resistência ao vento e segurança ao público e trabalhadores.	**11**
05	**Pavilhão 20x50m:** Fornecimento, montagem e desmontagem de no mínimo 01 (um) pavilhão medindo 20x50 metros, com estrutura modular em alumínio ou aço galvanizado, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável e com tratamento UV. Deverá possuir sistema de ancoragem adequado, podendo incluir fechamento lateral conforme necessidade do evento, atendendo às normas técnicas de segurança e acessibilidade.	**01**

06	**Piso Deck (900 m²):** Fornecimento, montagem e desmontagem de no mínimo 900 metros quadrados de piso tipo deck modular, fabricado em material resistente, antiderrapante e nivelado, próprio para eventos. O piso deverá ser instalado de forma uniforme, garantindo estabilidade, segurança ao público e adequação para circulação intensa, conforme normas técnicas aplicáveis.	**900 M²**
07	**Sonorização de Grande Porte – Show Nacional (02 diárias):** Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de sonorização de grande porte, compatível com show nacional, atendendo rider técnico de artistas de grande expressão. O sistema deverá contemplar, no mínimo: • **Sistema de PA Line Array** de alto desempenho, com cobertura uniforme da área do evento; • **Subwoofers** de alta potência para reforço de frequências graves; • **Monitoração de palco profissional** (side fills, monitores de chão e/ou in-ear); • **Mesa de som digital** de padrão internacional (FOH e monitor), com todos os periféricos necessários; • **Processadores de áudio, amplificadores, racks, cabos, multicabos e acessórios;** • **Microfones, pedestais e DI Boxes** conforme necessidade artística; • **Técnico de som responsável**, além de operadores qualificados para montagem, passagem de som, operação durante o evento e desmontagem. Todo o sistema deverá estar devidamente equalizado, testado e operando dentro das normas técnicas, garantindo qualidade sonora e segurança elétrica.	**02 Diárias**
08	**Iluminação de Grande Porte – Show Nacional (02 diárias)** Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de iluminação profissional de grande porte, compatível com apresentações de nível nacional.	**02 Diárias**

	O sistema deverá contemplar, no mínimo: • **Refletores LED de alta potência (wash, beam e spot);** • **Moving lights profissionais;** • **Strobo, blinders e efeitos conforme necessidade cênica;** • **Mesa de iluminação digital profissional;** • **Estruturas para fixação (treliças, grids e suportes);** • **Cabeamento, racks e acessórios;** • **Técnico de iluminação responsável, com equipe capacitada para montagem, programação, operação durante o evento e desmontagem.** Todo o conjunto deverá atender às normas de segurança, garantindo estabilidade, correto direcionamento dos equipamentos e segurança do público e artistas.	
09	**Painel de LED P4 – 36 metros (02 diárias)** Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de no mínimo 36 metros de painel de LED P4, de alta resolução, próprio para eventos de grande porte. O fornecimento deverá incluir: • **Estrutura adequada para suspensão ou fixação do painel;** • **Processadora de vídeo compatível;** • **Computador dedicado com placa de vídeo profissional;** • **Cabeamento completo de energia e sinal;** • **Sistema de backup quando necessário;** • **Técnico especializado para montagem, operação e suporte técnico durante todo o evento.** O painel deverá apresentar imagens nítidas, sem falhas, operando dentro das normas de segurança elétrica e estrutural.	**02 Diárias**
10	**Grades de Isolamento e Proteção (300 metros)**	**300 M**

	Fornecimento, instalação e retirada de no mínimo 300 metros lineares de grades metálicas de isolamento e proteção, próprias para controle de público. As grades deverão ser resistentes, estáveis e instaladas conforme layout definido pela organização, garantindo segurança e organização dos fluxos.	
11	**Geradores de Energia (03 unidades)** Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de no mínimo 03 (três) geradores de energia, sendo: **● 02 (dois) geradores de 240 kVA** **● 01 (um) gerador de 180 kVA** **Os geradores deverão:** **• Operar com combustível incluso;** **• Possuir cabos, quadros de distribuição e aterramento conforme normas técnicas;** **• Estar em conformidade com as normas de segurança elétrica e ambiental;** **• Contar com técnico responsável para operação e monitoramento durante todo o evento.**	**03**
12	**Segurança Não Armada (60 diárias):** Fornecimento de no mínimo 60 diárias de profissionais de segurança não armados, devidamente treinados e identificados. Os profissionais deverão atuar no controle de acesso, segurança do público, artistas e áreas restritas, seguindo as normas vigentes, orientações do Corpo de Bombeiros e legislação aplicável a eventos públicos.	**60 diárias**
13	**Brigadistas (10 diárias):** Fornecimento de no mínimo 10 diárias de brigadistas, devidamente capacitados e certificados, conforme normas do Corpo de Bombeiros. Os brigadistas deverão atuar na prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e apoio em situações de emergência durante todo o evento.	**10 Diárias**

14	**Profissionais de Limpeza (10 diárias):** Fornecimento de no mínimo 10 diárias de profissionais de limpeza, responsáveis pela manutenção da limpeza dos espaços antes, durante e após o evento. Inclui recolhimento de resíduos, limpeza de áreas comuns, banheiros e áreas de circulação, garantindo higiene e organização conforme normas sanitárias.	**10 Diárias**
15	**Tapumes para Fechamento (40 metros):** Fornecimento, instalação e retirada de no mínimo 40 metros de tapumes, destinados ao fechamento e delimitação de áreas restritas. Os tapumes deverão ser firmes, estáveis e adequadamente fixados, garantindo segurança e controle de acesso.	**40 M**
16	**Camarins (03 unidades):** Fornecimento, montagem e desmontagem de no mínimo 03 (três) camarins, medindo 5x5 metros cada, devidamente estruturados e equipados. Os camarins deverão conter iluminação interna, tomadas elétricas, ventilação adequada, mobiliário básico e condições de conforto para artistas e equipes. Mobiliário básico: Espelhos, Arara de Roupas, sofás, caixas térmicas para resfriamento de bebidas ou frigobar, mesas tipo aparador, cadeiras, ar condicionados, micro-ondas, sanduicheiras para lanches, comida e bebidas, toalhas, sistema elétrico e decoração.	**03**
17	**Portal em Alumínio Q30:** Fornecimento, montagem e desmontagem de no mínimo 01 (um) portal medindo 10x1x5 metros, confeccionado em estrutura de alumínio Q30, com pés de galinha e devidamente amarrado e estabilizado. A estrutura deverá atender às normas técnicas de segurança, garantindo resistência, estabilidade e segurança ao público.	**01**
18	**Banheiros químicos:** Fornecimento de no mínimo 20 (vinte) banheiros químicos, produzidos em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, trinco e porta com fechamento, identificação de masculino e feminino. Altura de 2,24m largura de 1,22m, comprimento de 1,16m, sendo duas unidades para portadores de pessoas com necessidades especiais (em caso, sendo necessário o	**20**

	acréscimo de mais unidades relativas a banheiros químicos, essa por sua vez ficará na responsabilidade do Município).	
19	**Brinquedos infláveis - mínimo 10 (dez) brinquedos.** Fornecimento de no mínimo 10 (dez) brinquedos infláveis, com monitor para cada brinquedo, podendo ser: ● Cama elástica grande; ● Cama elástica pequena; ● Tobogã; ● Futebol de sabão; ● Kit play baby, com no mínimo 2 upa upa, piscina de bolinha e escorregador; ● Touro mecânico; ● Guerra de cotonetes; ● Chute a gol; ● Surf mecânico.	**10**
20	**Material gráfico e de divulgação do evento.** Produzir todo o material de divulgação, incluindo peças publicitárias com material gráfico, outdoors, rádios, som de rua, redes sociais e serviços de divulgação através da distribuição de cartazes e flyers na cidade de Macieira e cidades vizinhas;	**01**
21	**Mesas e cadeiras para a praça de alimentação:** Disponibilizar no mínimo 200 (duzentas mesas e no mínimo 800 (oitocentas) cadeiras destinadas a praça de alimentação.	**200 mesas com 4 cadeiras cada**

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A presente aquisição/contratação, visa a realização de evento comemorativo tem como objetivo valorizar a história do município, reconhecer o esforço de seus fundadores, gestores e cidadãos que contribuíram para o seu desenvolvimento ao longo dos anos, além de promover a integração social, cultural e econômica da população. Além do caráter cívico e cultural, a festividade também impulsiona o comércio local, fomenta o

turismo, gera oportunidades para empreendedores, artistas e prestadores de serviço da região, fortalecendo a economia municipal. O evento proporciona ainda momentos de lazer e convivência comunitária, contribuindo para o bem-estar social e o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população.
O Município não dispõe de estrutura física, equipamentos nem equipe técnica própria com capacidade para atender às complexas demandas operacionais que envolvem a realização de um evento dessa natureza, bem como não tem capacidade de gerir por conta própria o evento, como a montagem de palco, sonorização, iluminação, segurança, banheiros químicos, limpeza, divulgação e produção artística. Dessa forma, faz-se indispensável a contratação de uma empresa especializada que atue de forma integrada e coordenada, garantindo a qualidade, segurança e o bom andamento das festividades.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica, pública ou privada, atestando que a proponente já realizou evento compatível com estrutura, serviços e shows.
- Apresentar certificado de registro no Ministério do Turismo, como empresa organizadora de eventos, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.771/2008.
- Comprovação que o proponente possui Engenheiro Civil ou Arquiteto com inscrição regular nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões (CREA/CAU) em seu quadro de funcionários ou como prestador de serviços (mediante contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório, na qual conste que o profissional está vinculado à proponente) na data prevista para entrega da proposta e pelo prazo de execução do serviço.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. A execução do contrato deverá ser nos dias 28 e 29 de março de 2026, data escolhida para a comemoração do aniversário do Município, sendo que a estrutura deverá estar montada no máximo até a data anterior ao evento, dia 27 de março de 2026, após a assinatura do contrato e emissão de Solicitação de fornecimento, emitida pelo município de Macieira SC.

5.2. Local e horário da Entrega/Execução:
Local do evento:

Campo de Futebol e Centro de Convivência da Terceira Idade, localizados na Rua Rodolfo Nickel, Centro, Macieira/SC, CEP n° 89.518-000
Datas: 28 e 29 de março de 2026.
Horário: A ser definido pela Comissão Central Organizadora – CCO

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Valéria Vuelma – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Eduardo Miguel Zílio – Presidente da CCO e Leonardo Tasca – Secretário Municipal de Saúde;

5.4. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, considerando não prejudicar o evento, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem

cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, dentro das normas estabelecidas pelo órgão competente, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

7.1.9. A execução deverá obrigatoriamente respeitar as datas previstas, sendo que todos os prejuízos da não execução, mais multa de 30% (trinta por cento) sob o valor contratual será de responsabilidade da Contratada.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

I. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: organização e gerenciamento do evento, e a contratação dos artistas de renomes nacionais para apresentação nos dias do evento.

II. A subcontratação fica limitada a locação dos equipamentos necessários para realização do evento, desde que cumpridos as obrigações descritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Contrato.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

10.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do produto/serviços, devidamente atestados o pleno atendimento dos requisitos constantes deste edital, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização dos serviços.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis, considerando que trata-se de contratação única.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme exposto no artigo 96 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- ✓ Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- ✓ Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- ✓ Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- ✓ Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- ✓ Apresentar declaração ou documentação falsa;
- ✓ Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- ✓ Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- ✓ Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa, 10% (dez por cento), sobre o valor contratual;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

e) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratada, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Macieira/SC, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Macieira/SC.

Parágrafo Único: A execução deverá obrigatoriamente respeitar as datas previstas, sendo que todos os prejuízos da não execução, mais multa de 30% (trinta por cento) sob o valor contratual será de responsabilidade da Contratada.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. A estimativa de valor está baseada nos orçamentos de possíveis fornecedores, anexos ao processo. E ainda em eventos similares realizados por Municípios vizinhos.
Sendo:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de promoção do evento para organização e gestão da Festa do 34° aniversário do Município de Macieira/SC a ser realizada nos dias 28 e 29 de março de 2026 no Campo de Futebol e Centro de Convivência da Terceira Idade, com fornecimento de estruturas, equipamentos e serviços especializados, bem como realização dos shows, conforme descrição, valores unitário e totais da planilha do Anexo I.	UN	01	**R$ 317.871,00**	**R$ 317.871,00**

Conforme descrição valores máximos unitários e totais da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	**28/03/2026 - às 22h - SHOW/BAILE ESTILO GAUCHESCO (com no mínimo uma atração):** Dentre as indicações: ● TCHE GAROTOS ● OS SERRANOS ● TCHÊ KAKAREKO	**R$ 48.750,00**	**R$ 48.750,00**
02	**28/03/2026 - período tarde início às 15h até as 18h - SHOW REGIONAL/LOCAL (no mínimo duas atrações)** Dentre as indicações: ● Banda referência Nacional ● Capanema ● Dih Ribeiro ● Portal da Cor	**R$ 7.800,00**	**R$ 15.600,00**
03	**29/03/2026 - período tarde início às 14h até as 18h - SHOW REGIONAL/LOCAL (no mínimo duas atrações)** Dentre as indicações: ● Bruna Manenti ● Banda Forum ● Banda Seven ● Luciano e Rafael ● Lunara Vanz	**R$ 6.581,25**	**R$ 13.162,50**
04	**Tendas 10x10m (11 unidades):** **Fornecimento, montagem e desmontagem de no mínimo 11 (onze) tendas medindo 10x10 metros** cada, com estrutura metálica em aço galvanizado ou alumínio, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, com proteção UV, devidamente tensionada. As tendas deverão ser instaladas em local indicado pela contratante, com fixação adequada ao solo, atendendo às normas de segurança vigentes, garantindo estabilidade, resistência ao vento e segurança ao público e trabalhadores.	**R$ 2.437,50**	**R$ 26.812,50**

05	**Pavilhão 20x50m:** **Fornecimento, montagem e desmontagem de no mínimo 01 (um) pavilhão medindo 20x50 metros,** com estrutura modular em alumínio ou aço galvanizado, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável e com tratamento UV. Deverá possuir sistema de ancoragem adequado, podendo incluir fechamento lateral conforme necessidade do evento, atendendo às normas técnicas de segurança e acessibilidade.	**R$ 39.000,00**	**R$ 39.000,00**
06	**Piso Deck (900 m²):** **Fornecimento, montagem e desmontagem de no mínimo 900 metros quadrados de piso tipo deck modular**, fabricado em material resistente, antiderrapante e nivelado, próprio para eventos. O piso deverá ser instalado de forma uniforme, garantindo estabilidade, segurança ao público e adequação para circulação intensa, conforme normas técnicas aplicáveis.	**R$ 29,25**	**R$ 26.325,00**
07	**Sonorização de Grande Porte – Show Nacional (02 diárias)** **Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de sonorização de grande porte, compatível com show nacional, atendendo rider técnico de artistas de grande expressão.** **O sistema deverá contemplar, no mínimo:** • **Sistema de PA Line Array** de alto desempenho, com cobertura uniforme da área do evento;	**R$ 11.700,00**	**R$ 23.400,00**

	• **Subwoofers** de alta potência para reforço de frequências graves; • **Monitoração de palco profissional** (side fills, monitores de chão e/ou in-ear); • **Mesa de som digital** de padrão internacional (FOH e monitor), com todos os periféricos necessários; • **Processadores de áudio, amplificadores, racks, cabos, multicabos e acessórios;** • **Microfones, pedestais e DI Boxes** conforme necessidade artística; • **Técnico de som responsável**, além de operadores qualificados para montagem, passagem de som, operação durante o evento e desmontagem. Todo o sistema deverá estar devidamente equalizado, testado e operando dentro das normas técnicas, garantindo qualidade sonora e segurança elétrica.		
08	**Iluminação de Grande Porte – Show Nacional (02 diárias)** **Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de iluminação profissional de grande porte, compatível com apresentações de nível nacional.** **O sistema deverá contemplar, no mínimo:** • **Refletores LED de alta potência (wash, beam e spot);** • **Moving lights profissionais;** • **Strobo, blinders e efeitos conforme necessidade cênica;**	**R$ 2.925,00**	**5.850,00**

	• **Mesa de iluminação digital profissional;** • **Estruturas para fixação (treliças, grids e suportes);** • **Cabeamento, racks e acessórios;** • **Técnico de iluminação responsável, com equipe capacitada para montagem, programação, operação durante o evento e desmontagem.** Todo o conjunto deverá atender às normas de segurança, garantindo estabilidade, correto direcionamento dos equipamentos e segurança do público e artistas.		
09	**Painel de LED P4 – 36 metros (02 diárias)** **Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de no mínimo 36 metros de painel de LED P4, de alta resolução, próprio para eventos de grande porte.** **O fornecimento deverá incluir:** • **Estrutura adequada para suspensão ou fixação do painel;** • **Processadora de vídeo compatível;** • **Computador dedicado com placa de vídeo profissional;** • **Cabeamento completo de energia e sinal;** • **Sistema de backup quando necessário;** • **Técnico especializado para montagem, operação e suporte técnico durante todo o evento.**	**R$ 5.850,00**	**R$ 11.700,00**

	O painel deverá apresentar imagens nítidas, sem falhas, operando dentro das normas de segurança elétrica e estrutural.		
10	**Grades de Isolamento e Proteção (300 metros)** **Fornecimento, instalação e retirada de no mínimo 300 metros lineares de grades metálicas de isolamento** e proteção, próprias para controle de público. As grades deverão ser resistentes, estáveis e instaladas conforme layout definido pela organização, garantindo segurança e organização dos fluxos.	**R$ 24,35**	**R$ 7.305,00**
11	**Geradores de Energia (03 unidades)** **Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de no mínimo 03 (três) geradores de energia, sendo:** • **02 (dois) geradores de 240 kVA** • **01 (um) gerador de 180 kVA** **Os geradores deverão:** • **Operar com combustível incluso;** • **Possuir cabos, quadros de distribuição e aterramento conforme normas técnicas;** • **Estar em conformidade com as normas de segurança elétrica e ambiental;** • **Contar com técnico responsável para operação e monitoramento durante todo o evento.**	**R$ 6.825,00**	**R$ 20.475,00**
12	**Segurança Não Armada (60 diárias)**	**R$ 292,50**	**R$ 17.550,00**

	Fornecimento de no mínimo 60 diárias de profissionais de segurança não armados, devidamente treinados e identificados. Os profissionais deverão atuar no controle de acesso, segurança do público, artistas e áreas restritas, seguindo as normas vigentes, orientações do Corpo de Bombeiros e legislação aplicável a eventos públicos.		
13	**Brigadistas (10 diárias)** **Fornecimento de no mínimo 10 diárias de brigadistas,** devidamente capacitados e certificados, conforme normas do Corpo de Bombeiros. Os brigadistas deverão atuar na prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e apoio em situações de emergência durante todo o evento.	**R$ 295,00**	**R$ 2.950,00**
14	**Profissionais de Limpeza (10 diárias)** **Fornecimento de no mínimo 10 diárias de profissionais de limpeza,** responsáveis pela manutenção da limpeza dos espaços antes, durante e após o evento. Inclui recolhimento de resíduos, limpeza de áreas comuns, banheiros e áreas de circulação, garantindo higiene e organização conforme normas sanitárias.	**R$ 195,00**	**1.950,00**
15	**Tapumes para Fechamento (40 metros)** **Fornecimento, instalação e retirada de no mínimo 40 metros de tapumes,** destinados ao fechamento e delimitação de áreas restritas. Os tapumes deverão ser firmes, estáveis e adequadamente fixados, garantindo segurança e controle de acesso.	**R$ 24,40**	**R$ 976,00**
16	**Camarins (03 unidades)**	**R$ 4.875,00**	**R$ 14.625,00**

	Fornecimento, montagem e desmontagem de no mínimo 03 (três) camarins, medindo 5x5 metros cada, devidamente estruturados e equipados. Os camarins deverão conter iluminação interna, tomadas elétricas, ventilação adequada, mobiliário básico e condições de conforto para artistas e equipes. Mobiliário básico: Espelhos, Arara de Roupas, sofás, caixas térmicas para resfriamento de bebidas ou frigobar, mesas tipo aparador, cadeiras, ar condicionados, micro-ondas, sanduicheiras para lanches, comida e bebidas, toalhas, sistema elétrico e decoração.		
17	**Portal em Alumínio Q30** **Fornecimento, montagem e desmontagem de no mínimo 01 (um) portal medindo 10x1x5 metros,** confeccionado em estrutura de alumínio Q30, com pés de galinha e devidamente amarrado e estabilizado. A estrutura deverá atender às normas técnicas de segurança, garantindo resistência, estabilidade e segurança ao público.	**R$ 2.925,00**	**R$ 2.925,00**
18	**Fornecimento de no mínimo 20 (vinte) banheiros químicos,** produzidos em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, trinco e porta com fechamento, identificação de masculino e feminino. Altura de 2,24m largura de 1,22m, comprimento de 1,16m, sendo duas unidades para portadores de pessoas com necessidades especiais (em caso, sendo necessário o acréscimo de mais unidades relativas a banheiros químicos, essa por sua vez ficará na responsabilidade do Município).	**R$ 585,00**	**11.700,00**

19	**Brinquedos infláveis - mínimo 10 (dez) brinquedos.** Fornecimento de no mínimo 10 (dez) brinquedos infláveis, com monitor para cada brinquedo, podendo ser: ● Cama elástica grande; ● Cama elástica pequena; ● Tobogã; ● Futebol de sabão; ● Kit play baby, com no mínimo 2 upa upa, piscina de bolinha e escorregador; ● Touro mecânico; ● Guerra de cotonetes; ● Chute a gol; ● Surf mecânico.	**R$ 1.462,50**	**R$ 14.625,00**
20	**Material gráfico e de divulgação do evento.** Produzir todo o material de divulgação, incluindo peças publicitárias com material gráfico, outdoors, rádios, som de rua, redes sociais e serviços de divulgação através da distribuição de cartazes e flyers na cidade de Macieira e cidades vizinhas;	**R$ 9.750,00**	**R$ 9.750,00**
21	**Mesas e cadeiras para a praça de alimentação:** Disponibilizar no mínimo 200 (duzentas mesas e no mínimo 800 (oitocentas) cadeiras destinadas a praça de alimentação.	**R$ 12,20** p/ cada jogo contendo uma mesa e quatro cadeiras	**R$ 2.440,00**
	Total geral R$		**R$ 317.871,00**

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026.

Desp. 37 - Manut. das Ativ. e Festividades Culturais - 04.002.13.392.1301.2043.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.100000 - Recursos Vinculados de Impostos

Macieira, 23 de fevereiro de 2026.

VALERIA VUELMA:00750267917

Assinado de forma digital por VALERIA VUELMA:00750267917
Dados: 2026.02.23 15:33:49 -03'00'

VALÉRIA VUELMA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento